

## **SOBRE O GRUPO ÁGUAS DO BRASIL**

O **Grupo Águas do Brasil** é uma sociedade anônima de capital fechado, holding de concessionárias, com excelência em captação, tratamento e distribuição de água, além da coleta e tratamento de esgoto. Fundado em 1998, está entre as maiores empresas do setor no país, e suas operações levam qualidade de vida e saúde a milhões de habitantes.

Presente em três estados brasileiros - Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais - conta com 14 concessionárias e 2 unidades industriais, atendendo 32 municípios e população total atendida superior a 5 milhões de habitantes.

O Grupo é reconhecido pelas iniciativas inovadoras de redução de perdas e pelas ações sustentáveis. Esse compromisso com a inovação tem promovido avanços significativos, levando os municípios de Niterói, Campos dos Goytacazes e Petrópolis a conquistarem, respectivamente, a primeira, segunda e terceira colocação no estado do Rio de Janeiro, segundo o Ranking de Saneamento 2025 do Instituto Trata Brasil.

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), o Grupo atua para equacionar o desafio do saneamento básico no Brasil, universalizando os serviços.

**Águas de Pará de Minas**, concessionária que atende o município de Pará de Minas, é representada legalmente pelo diretor Ivan Mininel da Silva.

## **INFORMAÇÕES**

Os clientes de Águas de Pará de Minas que desejam obter mais informações sobre a qualidade da água podem procurar a agência de atendimento localizada na Rua Maestro Espíndola, 270 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Pará de Minas/MG, ou entrar em contato pelo canal de relacionamento: **WhatsApp (21) 97211-8064**, site **www.aguasdeparademinas.com.br**, **Aplicativo Cliente Águas** ou **0800 737 0422**.

**Águas de Pará de Minas S/A** - Rodovia MG 431, km 23 - Estrada que liga Pará de Minas a Itaúna.

Os órgãos responsáveis pela Vigilância da Qualidade da Água deste município são:

**Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Pará de Minas (ARSAP)** - Rua Monsenhor Lopes, 35 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Pará de Minas/MG. Telefones: (37) 3231-1003.

**Vigilância em Saúde Ambiental** - Rua José Bahia Capanema, 440 - João Paulo II - Pará de Minas/MG. Telefone: (37) 3231-7722.

## **DIREITO DO CONSUMIDOR**

**Decreto Presidencial 5.440, de 04/05/2005**, que institui mecanismos para divulgação das informações sobre a qualidade da água distribuída para consumo humano.

**Lei 8.078, de 11/09/1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Artigo 6º** - São direitos básicos do consumidor:

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 2012)

**Artigo 31º** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**Anexo XX, da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 e Portaria GM/MS Nº 2.472/2021** - dentre as obrigações dos responsáveis pela operação do sistema de abastecimento de água, destacam-se as seguintes ações:

- Realizar o controle da qualidade da água;
- Garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável;
- Manter registros e fornecimento de informações periódicas às autoridades de saúde pública a respeito da qualidade da água.

# Relatório Anual de Qualidade da Água 2025

## Sistema de Abastecimento FLORESTA

MANANCIAL

A água produzida e distribuída do sistema de Floresta é captada principalmente em lençol freático profundo, do denominado Poço 01, classificado como manancial subterrâneo. As águas subterrâneas de Floresta têm como característica uma água de boa qualidade. A coordenada geográfica para a localização do poço é Latitude 19°49'19"S e Longitude 44°29'58"O.

De acordo com a Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021, os sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água supridas por manancial subterrâneo com ausência de contaminação por *Escherichia coli* devem realizar cloração na água mantendo o residual mínimo no sistema de distribuição (reservatório e rede). Em Pará de Minas e distritos, a Vigilância em Saúde Ambiental do município e a ARSAP são os órgãos responsáveis por fiscalizar estas atividades.

PROCESSOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA

|                |                                                                                                                                          |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Coagulação     | Processo de adição de produto químico em que transforma as impurezas em partículas que possam ser removidas pela decantação e filtração. |
| Floculação     | Processo de formação de flocos a partir de partículas coloidais desestabilizadas visando sua remoção em processo de separação posterior. |
| Decantação     | Processo de separação do material sólido presente em um líquido pela gravidade.                                                          |
| Filtração      | Processo de separação de sólido-líquido, por meio granular, onde as partículas presentes na água ficam retidas.                          |
| Desinfecção    | Processo que garante a eliminação dos microrganismos patogênicos.                                                                        |
| Fluoretação    | Processo de adição de flúor à água para auxiliar na prevenção de cáries.                                                                 |
| Correção de pH | Processo de correção da acidez da água, através da adição de alcalinizante.                                                              |

MONITORAMENTO

A concessionária Águas de Pará de Minas realiza o monitoramento e o controle de qualidade da água, conforme solicitado pelas legislações pertinentes. Os parâmetros básicos monitorados, bem como suas descrições e padrões de potabilidade, seguem abaixo.

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fluoreto             | Teor de concentração do íon fluoreto presente na água destinada ao consumo humano para produzir os efeitos desejados à prevenção da cárie dental. Apresenta valor máximo permitido pela Portaria GM/MS N° 888/2021 e Portaria GM/MS N° 2.472/2021 de 1,5mg/L. |
| Cloro Residual Livre | Quantidade de cloro que permanece na rede de distribuição após o processo de desinfecção, capaz de manter a qualidade da água distribuída ao longo de todo o percurso na rede. Apresenta limite compreendido entre 0,2 e 5mg/L.                               |
| Turbidez             | Característica que mede o grau de transparência da água. Apresenta valor máximo permitido na rede de distribuição de 5,0 uT.                                                                                                                                  |
| Cor Aparente         | Característica que mede o grau de coloração da água. Apresenta valor máximo permitido de 15 uH.                                                                                                                                                               |
| pH                   | Indicador do grau de neutralidade, acidez e alcalinidade da água.                                                                                                                                                                                             |
| Coliformes Totais    | Indicador de integridade do sistema de distribuição. Deve demonstrar ausência em 95% das amostras.                                                                                                                                                            |
| Escherichia Coli     | Indicador de contaminação fecal. Deve demonstrar ausência em 100% das amostras.                                                                                                                                                                               |

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

| Referência<br>2025 | Portaria GM/MS N° 888, de 4 de Maio de 2021 e Portaria GM/MS N° 2472 de 28 de setembro de 2021 |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       |                        |                       |                      |                        |                       |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
|                    | Responsável Técnico: Letícia de Oliveira Delfino                                               |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       |                                                       | CRQ: 023004124         |                       |                      |                        |                       |
|                    | Físico - Químico                                                                               |                        |                       |                      |                        |                       |                      |                        |                       | Bacteriológico                                        |                        |                       |                      |                        |                       |
|                    | Cloro                                                                                          |                        |                       | Turbidez             |                        |                       | Cor                  |                        |                       | Coliformes Totais                                     |                        |                       | Escherichia Coli     |                        |                       |
|                    | 0,2 a 5,0 mg/L                                                                                 |                        |                       | VMP = 5,0 uT         |                        |                       | VMP = 15 uH          |                        |                       | Ausência em 100 mL em 95% das amostras examinadas/mês |                        |                       | Ausência em 100 mL   |                        |                       |
|                    | Nº Amostras Exigidas                                                                           | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Valor Médio Detectado | Nº Amostras Exigidas                                  | Nº Amostras Realizadas | Nº Amostras Conformes | Nº Amostras Exigidas | Nº Amostras Realizadas | Nº Amostras Conformes |
| Janeiro            | 5                                                                                              | 8                      | 0,75                  | 5                    | 8                      | 0,64                  | 5                    | 8                      | 2,75                  | 5                                                     | 8                      | 8                     | 5                    | 8                      | 8                     |
| Fevereiro          | 5                                                                                              | 6                      | 0,71                  | 5                    | 6                      | 0,40                  | 5                    | 6                      | 2,50                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Março              | 5                                                                                              | 6                      | 0,84                  | 5                    | 6                      | 0,49                  | 5                    | 6                      | 2,33                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Abril              | 5                                                                                              | 6                      | 0,64                  | 5                    | 6                      | 0,57                  | 5                    | 6                      | 2,67                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Maio               | 5                                                                                              | 7                      | 0,79                  | 5                    | 7                      | 0,65                  | 5                    | 7                      | 3,00                  | 5                                                     | 7                      | 7                     | 5                    | 7                      | 7                     |
| Junho              | 5                                                                                              | 6                      | 0,86                  | 5                    | 6                      | 0,41                  | 5                    | 6                      | 3,67                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Julho              | 5                                                                                              | 8                      | 0,76                  | 5                    | 8                      | 0,51                  | 5                    | 8                      | 3,75                  | 5                                                     | 8                      | 8                     | 5                    | 8                      | 8                     |
| Agosto             | 5                                                                                              | 7                      | 1,27                  | 5                    | 7                      | 0,63                  | 5                    | 7                      | 4,00                  | 5                                                     | 7                      | 7                     | 5                    | 7                      | 7                     |
| Setembro           | 5                                                                                              | 6                      | 0,43                  | 5                    | 6                      | 0,73                  | 5                    | 6                      | 4,17                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Outubro            | 5                                                                                              | 6                      | 1,35                  | 5                    | 6                      | 1,12                  | 5                    | 6                      | 4,50                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |
| Novembro           | 5                                                                                              | 7                      | 0,84                  | 5                    | 7                      | 0,51                  | 5                    | 7                      | 4,00                  | 5                                                     | 7                      | 7                     | 5                    | 7                      | 7                     |
| Dezembro           | 5                                                                                              | 6                      | 0,74                  | 5                    | 6                      | 0,78                  | 5                    | 6                      | 6,17                  | 5                                                     | 6                      | 6                     | 5                    | 6                      | 6                     |

VMP = Valor Máximo Permitido.  
Sistema: Floresta.  
Processo de Tratamento: Simplificado seguido de desinfecção e fluoretação.  
Município Abastecido: Pará de Minas.

\* Dispensada a análise de pH e fluoreto no sistema (reservatório e rede), conforme Portaria GM/MS N° 2.472/2021.

Análises Bimestrais, Trimestrais e Semestrais  
Os resultados encontrados mantiveram-se dentro do limite da legislação, não comprometendo a qualidade da água distribuída à população.

Senhores síndicos, divulguem este relatório a todos os condôminos.

